



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - C
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 024/2000. **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.04.15814862.014000-	Manutenção dos Serviços Sociais	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	RS 8.000,00
02.05.04161112.018000-	Manutenção da Agricultura	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	RS 6.000,00
4.1.2.0-	Equip. e Mat. Permanente.....	RS 13.000,00
02.05.10605752.024000-	Manutenção de Ruas, Praças e Avenidas	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	RS 15.000,00
02.05.16885342.026000-	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	RS 5.000,00
T O T A L.....		RS 47.000,00

Artº 2º- As suplementações autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.084221882.002000-	Constr.Remod. e Ampliação de Escola	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	RS 14.000,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0-	Equip.e Material Permanente.....	RS 12.000,00
4.3.5.1-	Amort.Dívida Contratada.....	RS 8.000,00
02.03.08442392.010000-	Manutenção Serv.Transp.Alunos 3º Grau	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	RS 13.000,00
T O T A L.....		RS 47.000,00

Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de Setembro de 2000.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Sidney Máximo Ferreira
Chefe de Deptº de Administração